



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZITO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 269/95 DE 10 JULHO DE 1995.

AUTORIZA A MODIFICAÇÃO DO ARTIGO 3º DA LEI Nº 248/93.

A Câmara Municipal de Queluzito, decreta, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 3º da Lei nº 248/93 passa a ter a seguinte redação:

O Conselho Municipal de Saúde terá a seguinte composição:

- 1 Secretário de Saúde
- 1 Representante da Administração
- 1 Representante da área da Educação
- 4 Representante da área de Saúde
- 1 Representante da Cooperativa Agropecuária de Queluzito
- 2 Representante da Comunidade, escolhidos pelo Prefeito Municipal.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

LUIZ CARLOS GONZAGA DE MELO

Luiz Carlos Gonzaga de Melo

JOÃO LÚCIO DE CASTRO

João Lúcio de Castro

NOÉ MORAIS GODINHO

Noé Moraes Godinho